



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº **283/2023**

AUTOR: Deputado **NILTON FRANCO**

ASSUNTO: Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Servidores da Secretaria da Fazenda – ASSEFA, no município de Palmas/TO.

RELATOR: Deputado **ALDAIR COSTA GIPÃO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Vem a esta Comissão para exame e parecer o Projeto de Lei nº 283/2023, de autoria do Deputado NILTON FRANCO, que “Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Servidores da Secretaria da Fazenda – ASSEFA, no município de Palmas/TO”.

Afirma o Autor que a Associação dos Servidores da Secretaria da Fazenda, foi constituída no dia 17 de maio de 2001, sob forma de associação de direito privado sem fins lucrativos, de caráter representativo, social e desportivo, com base territorial em todo o Estado do Tocantins.

Compete a esta Comissão se pronunciar sobre a admissibilidade e mérito da proposição, considerando seus aspectos constitucional, legal, regimental, redacional, de técnica legislativa e registros públicos, de acordo com as determinações do art. 46, inciso I, alínea “a”, combinado com o inciso I, do artigo 73, do Regimento Interno.

Ao examinar o pedido do nobre Deputado que ora tramita nesta Comissão, percebe-se que no corpo da peça processual **falta constar no Estatuto a vedação da remuneração da Diretoria e que não distribui lucros**,



bonificações ou vantagens a dirigentes, faltam todas as Certidões dos membros da Diretoria, necessária e comprobatória para que o referido Instituto seja considerado de Utilidade Pública Estadual, conforme o que preceitua a Lei nº 287, de 23 de setembro de 1991, que baixa normas disciplinando matérias desta natureza.

Em face disto, baixo em diligências, para que autor do Projeto de Lei nº 283/2023 apresente os documentos necessários para que a referida associação seja declarado de Utilidade Pública Estadual.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 2023.

Deputado ALDAIR COSTA GIPÃO


Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

COASC-AL
Fls. 32

DESPACHO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovou, o Parecer do(a) Relator(a) Deputado(a) ALDAIR COSTA GIPÃO referente ao(a) PL nº 283/2023.

OBS:.....

Encaminhe-se(a) (ao) DIRETORIA.....

Sala das Comissões, 26 de Setembro de 2023

Deputado **PROF. JÚNIOR GEO**
Vice-Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação

MEMBROS EFETIVOS

Dep. ALDAIR COSTA GIPÃO(<u>X</u>)
Dep. CLAUDIA LELIS(<u> </u>)
Dep. JORGE FREDERICO(<u>X</u>)
Dep. NILTON FRANCO(<u> </u>)
Dep. PROF. JÚNIOR GEO(<u>X</u>)

MEMBROS SUPLENTES

Dep. SARGENTO JÚNIOR BRASÃO(<u> </u>)
Dep. VANDA MONTEIRO(<u> </u>)
Dep. VALDEMAR JÚNIOR(<u> </u>)
Dep. CLEITON CARDOSO(<u> </u>)
Dep. GUTIERRES TORQUATO(<u> </u>)



COASCAL
Fls. 33


ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Ofício n.º 704/2023 - DIOLE

Palmas, 28 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
NILTON FRANCO
Deputado Estadual
N E S T A

Senhor Deputado,

Informo que o Projeto de Lei **283/2023**, de autoria de Vossa Excelência que, “Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Servidores da Secretaria da Fazenda – **ASSEFA**, no município de Palmas~TO”.

Para melhor instruir o processo e dar tramitação à referida matéria, foi baixado em Diligência por **faltar constar no Estatuto a vedação da remuneração da Diretoria e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, faltam todas as Certidões dos membros da Diretoria**. Conforme Lei nº 287 de 23 de setembro de 1991 em anexo.

Atenciosamente,

Deputado **PROF. JUNIOR GEO**
Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

